



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

LEI Nº 013/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e anulações parciais e totais, transferir e transpor recursos de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro**, para as seguintes dotações orçamentárias do poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde:

04	DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
04.10	Divisão de Obras e Viação		
	254	1.011.4.4.90.51.00.00.00.0.3.000.0	Obras e Instalações 20.000,00
05	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
05.10	Divisão de Fomento Agropecuário		
	343	2.021.4.4.90.52.00.00.00.0.3.000.0	Equipamento e Material Permanente 5.000,00
	366	2.127.3.3.90.30.00.00.00.0.3.102.0	Material de Consumo 18.058,54
	348	2.007.3.3.90.91.00.00.00.0.3.000.0	Sentenças Judiciais 3.600,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.10	Fundo Municipal de Saúde		
	35	2.042.3.1.90.13.00.00.00.0.3.303.0	Obrigações Patronais 218.000,00
	36	2.042.3.3.90.30.00.00.00.0.3.303.0	Material de Consumo 15.666,20
TOTAL			280.324,74

Art. 2º – Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro conforme fonte descrita abaixo:

Código	Descrição da Fonte	Valor
3001	Recursos Livres Exerc Anterior	28.600,00
3102	Fundeb 40% Exerc Anterior	18.058,54
3303	Saúde (percentual vinculado à Receita de Impostos) Exerc Ant	233.666,20
TOTAL		280.324,74

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, **Crédito Adicional Especial – Anulação de dotação**, para as seguintes dotações orçamentárias do poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
-----------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

06.04	Esportes		
182	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000	Material de Consumo	3.178,00
367	2.127.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.102	Material de Consumo	62.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.10	Fundo Municipal de Saúde		
4	2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.303.0	Material de consumo	12.203,80
11	2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.303.0	Material de consumo	49.664,90
10	2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.001.0	Outros Serv.Terc. – PJ	14.000,00
32	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.1.497.0	Material de consumo	642,00
15	2.044.3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.1.497.0	Material de consumo	10.000,00
18	2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.1.495.0	Material de consumo	6.400,00
25	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.1.322.0	Material de consumo	28.000,00
27	2.051.3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.1.323.0	Material de consumo	1000,00
29	2.052.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.308.0	Material de consumo	1.500,00
22	2.047.3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.001.0	Outras Desp.Pessoal decorrente Cont.Terc.	57.000,00
6	2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.303.0	Serv. Terc. – PJ	6.834,00
3	2.042.3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.303.0	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
8	2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.001.0	Material de Consumo	896,20
TOTAL			254.318,90

Art. 4º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

185	2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.001.0	Material de Consumo	1.178,00
130	2.027.3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.101.0	Venc e Vantagens Fixas	62.000,00
186	2.041.3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.001.0	Outros Serv.Terc. –PF	1.000,00
187	2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.001.0	Outros Serv. Terc – PJ	1.000,00
9	2.042.3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.001.0	Outros Serv.Terc. –PF	2.000,00
5	2.042.3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.303.0	Outros Serv.Terc. –PF	3,80
12	2.043.3.3.90.36.00.00.00.00.0.3.1.495.0	Outros Serv.Terc. –PF	3.396,20
16	2.044.3.3.90.36.00.00.00.00.0.3.1.497.0	Outros Serv.Terc. –PF	2.000,00
19	2.045.3.3.90.36.00.00.00.00.0.3.1.495.0	Outros Serv.Terc. –PF	1.000,00
28	2.051.3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.1.323.0	Outros Serv.Terc. – PJ	1.000,00
30	2.052.3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.308.0	Outros Serv.Terc. –PF	500,00
31	2.052.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.308.0	Outros Serv.Terc. – PJ	1.000,00
33	2.053.3.3.90.36.00.00.00.00.0.3.1.497.0	Outros Serv.Terc. –PF	142,00
34	2.053.3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.1.497.0	Outros Serv.Terc. – PJ	500,00
14	2.043.4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.1.495.0	Equip.e Mat.Permanente	5.000,00
26	2.050.3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.1.322.0	Outros Serv.Terc. – PJ	9.060,00
24	2.049.3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.001.0	Outras Desp.Pessoal decorrente Cont.Terc.	57.000,00
7	2.042.4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.303.0	Equip.e Mat.Permanente	7.834,00
8	2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.001.0	Material de Consumo	12.000,00
13	2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.1.495.0	Outros Serv.Terc. – PJ	20.000,00
10	2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.001.0	Outros Serv.Terc. – PJ	896,20
6	2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.303.0	Outros Serv.Terc. – PJ	12.200,00
13	2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.1.495.0	Outros Serv.Terc. – PJ	15.768,70
14	2.043.4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.1.495.0	Equip.e Mat.Permanente	5.500,00
17	2.044.3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.1.497.0	Outros Serv.Terc. – PJ	8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

20	2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.3.1.495.0	Outros Serv.Terc. – PJ	5.400,00
26	2.050.3.3.90.39.00.00.00.00.3.1.322.0	Outros Serv.Terc. – PJ	18.940,00
TOTAL			254.318,90

Art 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir e transpor recursos orçamentários para o Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades de ajustes orçamentários entre os programas, projetos e atividades constantes no orçamento do corrente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:.

ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 07.10 - Fundo Municipal de Saúde			
22	2047.3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.001.0	Outras Desp.Pessoal dec. Contr. Terc.	30.766,02
8	2042.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.001.0	Material de Consumo	31.380,27
Total			62.146,29

Art. 6º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do cancelamento das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício do Poder Executivo Municipal a seguir especificada.

135	2.028.3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.000	Outros Serv.Terc.-PF	3.000,00
137	2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	Outros Serv.Terc.-Pj	28.646,29
158	2.038.3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.000	Outros Serv.Terc.-PF	2.000,00
247	2.061.3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000	Material de distr.gratuita	23.500,00
177	2.062.3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000	Material de distr.gratuita	2.000,00
173	2.034.3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000	Material de distr.gratuita	3.000,00
Total			62.146,29

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação, para as seguintes dotações orçamentárias do poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 07.10 - Fundo Municipal de Saúde			
4	2042.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.303.0	Material de Consumo	48.000,00
Total			48.000,00

Art 8º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme fonte descrita abaixo

ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 07.10 - Fundo Municipal de Saúde			
303	Saúde (percentual vinculado à Receita de Impostos)		48.000,00
Total			48.000,00

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 11 de junho de 2008.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL